

Lei nº 206/91

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR
TERRENO PARA O PÁTIO DO GRUPO ESCOLAR
PADRE ANCHIETA, NA VILA OPERÁRIA.

JECIO AZEVEDOS MATOS, Prefeito Municipal
de Nova Andaraí, Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei:

Fica SADEE due à Câmara Municipal do-
vota, e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à adquirir do Sr.
Benjamin Golindo 2 (duas) lotes de terreno, sob os nºs B e
3 da Quadra 67, situada na Rua do Suspiro, medindo -
30 x 40 mt.² cada lote.

ARTIGO 2º - As datas constantes do Artigo anterior, destinam-se -
para lotes do Grupo Escolar Padre Anchieta na
Vila Operária.

ARTIGO 3º - O preço dos lotes será pela importância de CR\$ 350,00 -
(trezentos e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo o
total de CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), sendo o
pagamento à vista.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
serão por conta do excesso de arrecadação do
corrente exercício, que os índices técnicos autori-
zam prever.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 1º de Junho de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Dei Zumbido Mattos

Prefeito Municipal